



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada nº 05 de 06 de julho de 2021

Concurso da identidade visual do 2º Congresso de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA

Resultado Preliminar

Classificação	Proposta	Pontuação				
		Criatividade	Originalidade	Aplicabilidade	Aderência	Total
1	10	23,0	20,7	15,1	10,6	69,5
2	13	18,0	18,7	14,8	10,6	62,2
3	12.4	18,7	19,0	13,3	9,5	60,5
4	36	18,4	17,7	12,8	11,5	60,5
5	8	18,3	18,9	13,5	8,8	59,5
6	17	17,4	17,6	12,6	10,6	58,3
7	37	16,3	16,4	14,5	10,4	57,5
8	32	16,6	15,1	12,8	10,6	55,2
9	34	15,9	14,8	12,7	10,2	53,6
10	21	14,8	15,2	13,2	9,5	52,6
11	6	15,2	14,5	13,1	9,6	52,5
12	14	14,8	15,0	12,8	9,6	52,3
13	11	17,0	15,1	11,0	9,2	52,3
14	19	15,5	14,7	11,8	10,0	52,0
15	38	14,8	14,5	12,7	9,0	51,1
16	31	15,0	14,5	12,2	8,9	50,6
17	26	15,4	14,5	10,4	9,1	49,4
18	30	14,7	12,7	12,7	8,9	49,1
19	33	13,9	13,6	10,5	9,7	47,8
20	12.2	13,1	12,3	12,8	9,1	47,3
21	35	15,4	12,5	10,5	8,3	46,6
22	12.3	12,5	12,6	11,6	8,4	45,2
23	29	12,2	12,6	11,5	8,5	44,7
24	15	12,3	12,2	11,2	8,8	44,5
25	12.1	11,4	11,4	13,5	7,8	44,0
26	7	13,0	13,5	9,5	7,9	43,9
27	23	11,4	11,0	9,9	8,3	40,5
28	18	9,9	10,5	9,0	8,9	38,3
29	20	10,3	10,3	9,9	7,2	37,6
30	24	9,3	9,5	9,4	7,3	35,4



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROSA MARTINS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício**, em 02/08/2021, às 18:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1938833** e o código CRC **D7BE2733**.
